

Relatório de **Pilar 3**

agi



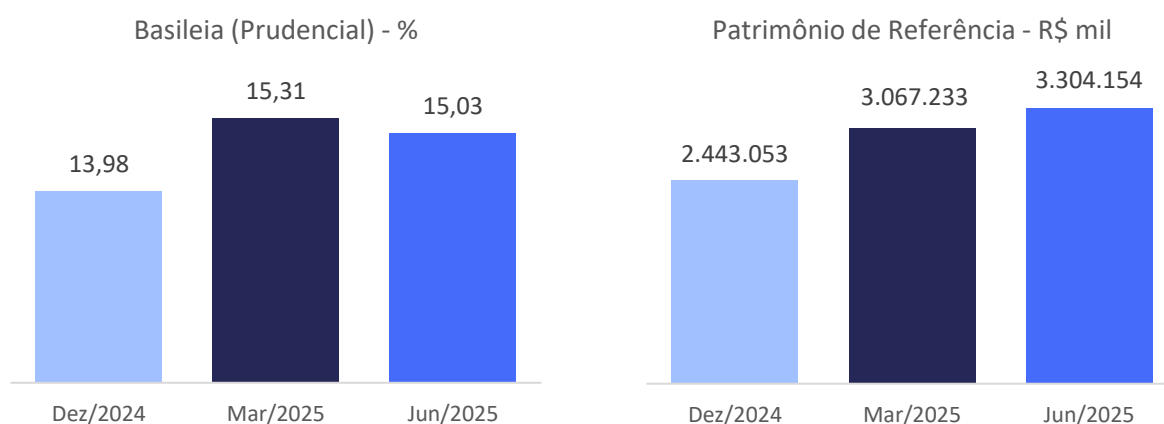
sumário

gerenciamento de riscos	3
estrutura de gerenciamento de riscos	4
gerenciamento de capital	5
risco de crédito.....	9
risco de mercado	11
risco de liquidez	13
risco operacional	14
risco social, ambiental e climático	15
risco reputacional.....	17
risco cibernético e continuidade de negócios	18
anexos.....	21

gerenciamento de riscos

O presente documento tem o objetivo de divulgar ou comunicar as informações referentes à gestão de riscos do Agibank, em atendimento à Resolução BCB 54/20 e Resolução CMN 4.557/17. São detalhadas as exposições que o banco possui em relação aos riscos de Mercado, Operacional, Crédito, Liquidez e demais riscos relevantes à instituição, bem como a apuração do Patrimônio de Referência, que permite uma adequada visão do Agibank em relação aos demais participantes do Sistema Financeiro.

Abaixo os principais números observados neste relatório. Todos são detalhados no seu tópico correspondente:

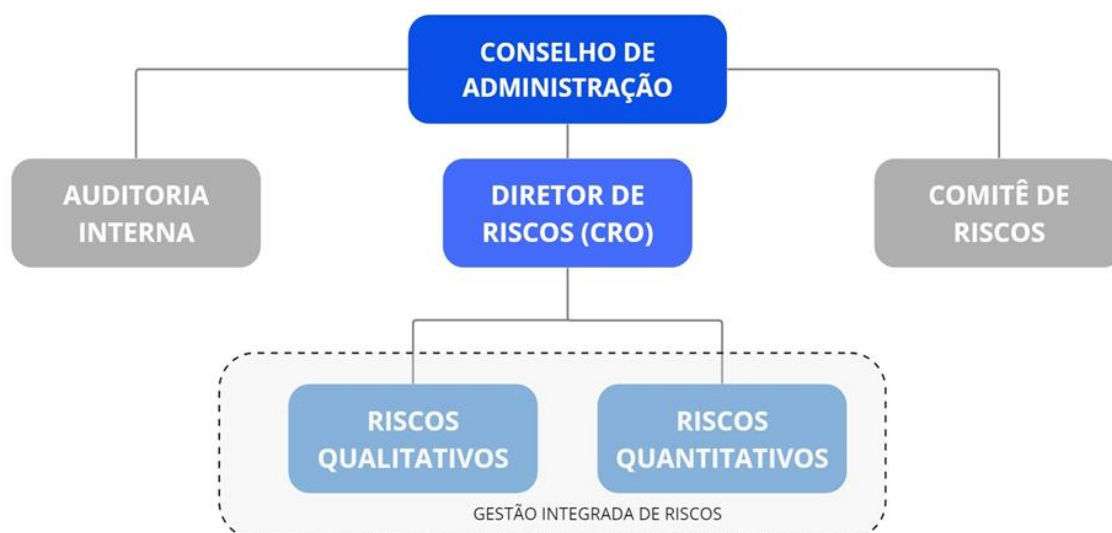


estrutura de gerenciamento de riscos

O Agibank, em conformidade com as melhores práticas e a Resolução CMN 4.557 de 2017, possui uma área de Gerenciamento de Riscos responsável pelo monitoramento, gestão e planejamento das metas e necessidades de capital frente aos riscos de Mercado, Operacional, Crédito, Liquidez. A gestão de riscos e os limites operacionais do Banco são regidos pela Declaração de Apetite por Riscos (RAS), principal norteador das políticas e procedimentos estabelecidos internamente.

O controle dos riscos de Mercado, Operacional, Crédito, Liquidez e Capital é realizado por unidade independente, visando administrar os riscos aos quais a instituição está exposta de acordo com o apetite ao risco, as políticas e aos procedimentos estabelecidos, garantindo, em caráter preventivo, que sejam tomadas as medidas necessárias para manter os indicadores dentro dos objetivos estabelecidos.

A área de gestão de riscos está alocada da seguinte maneira na estrutura do Banco:



gerenciamento de capital

Os requerimentos mínimos de capital do banco são obtidos através de índices que fazem a relação entre o capital disponível da instituição, o Patrimônio de Referência (PR), e o saldo de ativos ponderados pelo risco (RWA) que ela possui.

O PR é obtido através da soma do Capital Principal, Capital Complementar e Capital Nível II, os quais a instituição deve possuir percentuais mínimos para fazer frente aos seus riscos, estipulados pela Resolução 4.958/21 e Circular 3.768/15.

O cálculo do Índice de Basiléia (IB), conforme especificado na Resolução BCB 54/20, é obtido por meio da fórmula PR/RWA . O Índice de Capital Principal (ICP) foi suprimido, uma vez que no Agibank não existe distinção entre o Índice de Capital Principal e o Índice de Nível I. A exigência atual está reproduzida na tabela abaixo:

Capital Total (CT)	Mínimo Regulatório
	8%
Nível I	6%
Capital Principal	4,5%
Adicional de Capital Principal (ACP)	2,5%
Conservação	2,5%
Contracíclico	0%
Importância Sistêmica	0%
CT + ACP	10,5%

KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

Em R\$ mil	30/06/2025	31/03/2025	31/12/2024	30/09/2024	30/06/2024
Capital regulamentar					
Capital Principal	2.940.787	2.695.042	2.077.838	1.874.987	1.688.639
Capital Principal - deduzindo ajuste da Perda Esperada	3.019.578	2.773.833	-	-	-
Nível I	2.940.787	2.695.042	2.077.838	1.874.987	1.688.639
Nível I - deduzindo ajuste da Perda Esperada	3.019.578	2.773.833	-	-	-
Patrimônio de Referência (PR)	3.304.154	3.067.233	2.443.053	2.231.780	2.081.300
Patrimônio de Referência (PR) - deduzindo ajuste da Perda Esperada	3.382.945	3.146.024	-	-	-
Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	0	0	0	0	0
Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente - deduzindo ajuste da Perda Esperada	0	0	0	0	0
Destaque do PR	-	-	-	-	-
Destaque do PR - deduzindo ajuste da Perda Esperada	-	-	-	-	-
Ativos ponderados pelo risco (RWA)					
RWA total	21.989.267	20.034.034	17.481.343	16.207.637	14.005.237
RWA total - deduzindo ajuste da Perda Esperada	21.752.893	19.797.659	-	-	-
Capital regulamentar como proporção do RWA					
Índice de Capital Principal (ICP)	13,37%	13,45%	11,28%	11,11%	12,06%
Índice de Capital Principal (ICP) - deduzindo ajuste da Perda Esperada	13,88%	14,01%	-	-	-
Índice de Nível 1 (%)	13,37%	13,45%	11,28%	11,11%	12,06%
Índice de Nível 1 (%) - deduzindo ajuste da Perda Esperada	13,88%	14,01%	-	-	-
Índice de Basileia	15,03%	15,31%	13,98%	13,77%	14,86%
Índice de Basileia - deduzindo ajuste da Perda Esperada	15,55%	15,89%	-	-	-
Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA					
Adicional de Conservação de Capital Principal - ACPConservação (%)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACPCContracíclico (%)	0%	0%	0%	0%	0%
Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico (%)	0%	0%	0%	0%	0%
ACP total (%)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Margem excedente de Capital Principal (%)	4,87%	4,95%	2,78%	3,07%	3,56%
Margem excedente de Capital Principal (%) - deduzindo ajuste da Perda Esperada	5,38%	5,51%	-	-	-
Razão de Alavancagem (RA)					
Exposição total	39.666.628	34.159.794	30.034.082	26.197.600	24.162.926
Exposição total - deduzindo ajuste da Perda Esperada	39.430.254	33.923.420	-	-	-
Razão de Alavancagem (%)	7,41%	7,89%	8,07%	7,16%	6,99%
Razão de Alavancagem (%) - deduzindo ajuste da Perda Esperada	7,66%	8,18%	-	-	-

*O aporte de capital liquidado em dez/24 teve aprovação formal pelo regulador em jan/25, sendo considerado a partir dessa data no PR regulatório do Agibank.

ativos ponderados pelo risco (RWA)

Conforme disposto na Resolução CMN 4.958/21, os requerimentos mínimos de capital devem ser calculados a partir dos Ativos Ponderados pelo Riscos (RWA), sendo esse obtido pela seguinte fórmula:

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{MPAD} + RWA_{OPAD}$$

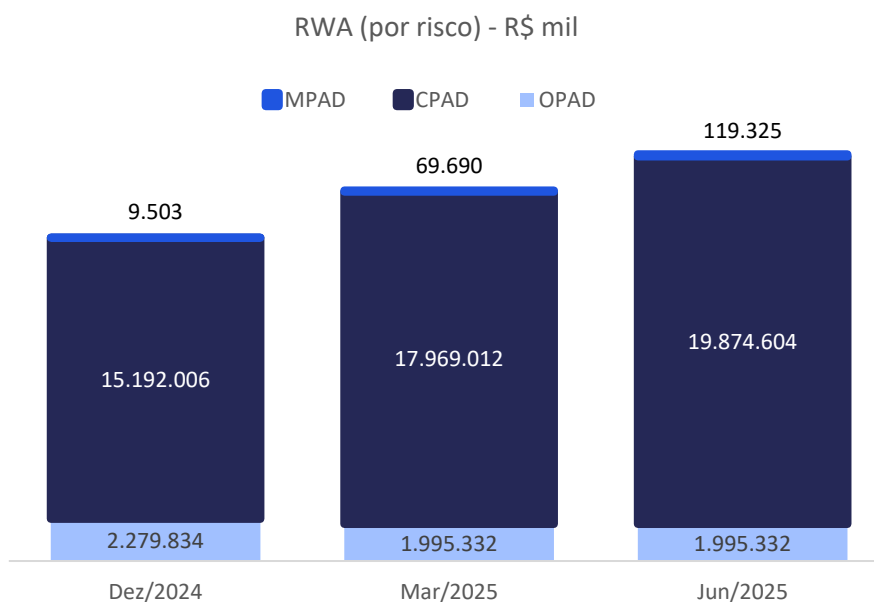
em que:

RWA_{CPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco de crédito

RWA_{MPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco de mercado

RWA_{OPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco operacional

O Agibank adota a abordagem padronizada para a apuração de cada parcela de risco e elas são detalhadas nos seus respectivos capítulos.



OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco

Em R\$ mil	RWA		Requerimento mínimo de PR
	30/06/2025	31/03/2025	30/06/2025
Risco de crédito em sentido estrito	19.874.604	17.969.012	1.589.968
Do qual: apurado por meio da abordagem padronizada	19.874.604	17.969.012	1.589.968
Do qual: apurado por meio da abordagem IRB básica	-	-	-
Do qual: apurado por meio da abordagem IRB avançada	-	-	-
Risco de crédito de contraparte (CCR)	-	-	-
Do qual: apurado mediante uso da abordagem SA-CCR	-	-	-
Do qual: apurado mediante uso da abordagem CEM	-	-	-
Do qual: outros	-	-	-
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	-	-	-
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo	-	-	-
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	-	-	-
Exposições de securitização contabilizadas na carteira bancária	-	-	-
Risco de mercado	119.331	69.690	9.546
Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWA _{MPAD})	119.331	69.690	9.546
Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RWA _{MINT})	-	-	-
Risco operacional	1.995.332	1.995.332	159.627
Risco de Pagamentos (RWA _{SP})	-	-	-
Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR	196.256	168.357	15.700
Total	22.185.523	20.202.391	1.774.842

No segundo trimestre de 2025 o Agibank permaneceu com níveis confortáveis de capital, apesar do crescimento constante da carteira de crédito e dos impactos regulatórios da Res. 4.966. A gestão de capital é pauta recorrente no Conselho de Administração e Comitê de Riscos, o que reforça o comprometimento da instituição em busca da autossuficiência de capital. Além disso, são utilizados testes de estresse para antecipação de cenários estratégicos e regulatórios que afetem os níveis de capital da instituição.

risco de crédito

O risco de crédito, conforme define a Resolução 4.557/17 do CMN, refere-se à possibilidade de perdas decorrente do não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito resultante da deterioração na classificação de risco do tomador.

A estrutura de avaliação de risco do Agibank está alicerçada em metodologias estatísticas de Credit Score e no princípio de decisão técnica colegiada, sendo definidas alçadas de concessão de crédito correspondentes aos níveis decisórios. A estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito é compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos / serviços e nível de exposição ao Risco de Crédito e é composta pelas etapas de decisão, formalização, monitoramento e cobrança, que possibilitam o acompanhamento contínuo da qualidade da carteira de crédito. As políticas estabelecem limites e alçadas específicas por segmento de atuação, por produto, ou por operador, ratificados e monitorados pelo Comitê de Crédito da instituição. E a qualidade creditícia das contrapartes é acompanhada para verificar a aderência da provisão e a readequação em casos de mudança na expectativa de pagamento.

A gestão do risco de crédito é feita de maneira criteriosa, respeitando o estipulado pelas estratégias elaboradas pela diretoria. A concessão é feita utilizando-se de modelos estatísticos e a qualidade creditícia das contrapartes é acompanhada para verificar a aderência da provisão e a readequação em casos de mudança na expectativa de pagamento. No segundo trimestre de 2025, as concentrações da carteira de crédito e os níveis de inadimplência se mantiveram estáveis.

Operações de crédito (R\$ mil)	12/2024		03/2025		06/2025	
	Saldo	% Carteira	Saldo	% Carteira	Saldo	% Carteira
Maior Devedor	606	0,00%	606	0,00%	606	0,00%
10 Maiores Devedores	3.299	0,01%	3.648	0,01%	3.682	0,01%
20 Maiores Devedores	5.584	0,02%	6.124	0,02%	6.243	0,02%
50 Maiores Devedores	11.246	0,05%	12.516	0,05%	12.919	0,05%
100 Maiores Devedores	19.657	0,08%	21.831	0,09%	22.526	0,08%

CR1: Qualidade creditícia das exposições

Em R\$ mil	30/06/2025					
	Valor bruto		Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar (c)	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWACPAD	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWACIRB	Valor Líquido (a+b-c)
	Exposições caracterizadas como ativos problemáticos (a)	Exposições não caracterizadas como ativos problemáticos (b)				
Concessão de crédito	1.078.579	28.793.768	1.973.671	1.973.671	-	27.898.676
Títulos de dívida	0	4.494.265	0	0	-	4.494.265
dos quais: títulos soberanos nacionais	0	2.687.971	0	0	-	2.687.971
dos quais: outros títulos	0	1.806.294	0	0	-	1.806.294
Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	0	194.065	4.664	4.664	-	189.401
Total	1.078.579	33.482.098	1.978.335	1.978.335	-	32.582.342

CR2: Mudanças no estoque de ativos problemáticos

Em R\$ mil	30/06/2025
Valor das exposições classificadas como ativos problemáticos ao final do período anterior	881.844
Valor das exposições que passaram a ser classificadas como ativos problemáticos no período corrente	660.765
Valor das exposições que deixaram de ser caracterizadas como ativos problemáticos no período corrente	-56.260
Valor da baixa contábil por prejuízo	-391.084
Outros ajustes	-16.686
Valor das exposições classificadas como ativos problemáticos no final do período corrente	1.078.579

risco de mercado

O risco de mercado refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos preços de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, bem como das suas margens financeiras, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias. O risco de mercado do Agibank é oriundo de dois tipos de aplicações financeiras: ativos financeiros que a instituição pretende negociar (“trading”) e operações que o Agibank pretende manter até o vencimento (“banking”).

A área de Gestão Integrada de Riscos monitora diariamente o risco de mercado, acompanhando com o apoio de ferramenta especializada e de relatórios gerenciais de recurso próprio. São levados em conta cenários nacionais e internacionais que possam afetar o valor dos ativos da carteira do banco e são feitos cenários de estresse, onde é acompanhado o Valor em Risco (VaR), a perda de valor econômico da carteira (Δ EVE) e a perda do resultado de intermediação financeira (Δ NII), sempre mantendo a exposição de acordo com o apetite ao risco da empresa e mitigando quaisquer riscos desnecessários.

O Δ EVE e o Δ NII são calculados a partir de choques calculados conforme definido pelo Banco Central na Circular 3.876/18. Para o Δ EVE, são desconsideradas as margens comerciais e outros componentes de spread nos fluxos de reapreçamento. A Rban é calculada por meio de média ponderada das métricas de Δ NII e Δ EVE, nos cenários que geram maior perda.

MR1: Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado

Em R\$ mil	30/06/2025
Fatores de risco	RWAMPAD
Taxas de juros	62.338
Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWA _{JUR1})	62.325
Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWA _{JUR2})	13
Taxas dos cupons de índices de preço (RWA _{JUR3})	0
Taxas dos cupons de taxas de juros (RWA _{JUR4})	0
Preços de ações (RWA _{acs})	0
Taxas de câmbio (RWA _{cam})	0
Preços de mercadorias (commodities) (RWA _{com})	50
Instrumentos financeiros na carteira de negociação (RWA _{drc})	0
Instrumentos financeiros derivativos (RWA _{cva})	56.938
Total	119.325

No segundo trimestre de 2025, o contexto de aplicações financeiras do Agibank se manteve concentrado na ampliação da carteira de crédito, sendo refletido diretamente nos riscos banking. A carteira trading permaneceu sem alterações significativas no perfil de risco.

risco de liquidez

O Risco de Liquidez é a possibilidade de a instituição não poder arcar com suas obrigações previstas e imprevistas na data de liquidação e a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado um ativo, devido ao seu volume financeiro elevado em relação ao montante normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. Espera-se que a instituição tenha capacidade de honrar seus passivos a qualquer momento, sem que isto afete suas operações.

A gestão deste risco é feita diariamente, identificando todas as operações e garantindo que o fluxo de caixa não seja afetado por algum descasamento entre ativos e passivos. Além das operações já esperadas, são usados indicadores de liquidez e modelos de cenários de estresse onde o caixa livre da instituição é testado frente a um cenário de liquidez imediata.

Abaixo podemos observar o modelo proposto pelo Banco Central, de Liquidity Coverage Ratio (LCR), que passou a vigorar em janeiro de 2017, onde é proposto um cenário de liquidez para cada tipo de ativo e a instituição deve possuir um mínimo de caixa para fazer frente a estas saídas a qualquer momento:

Risco de Liquidez (R\$ mil)	12/2024	03/2025	06/2025
LCR	190%	254%	704%

No segundo trimestre de 2025, o Agibank manteve os indicadores de liquidez em patamares elevados, assegurando o cumprimento dos limites regulatórios exigidos e conforto no colchão de liquidez. Conforme mencionado no relatório da administração, o Agibank tem sido bem-sucedido em sua estratégia de *funding* e na diversificação de suas fontes de captação.

risco operacional

O Risco Operacional, conforme define a Resolução CMN 4.557/2017, refere-se à possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiências ou inadequação de processos internos, quer envolvam pessoas ou sistemas. Tal definição, inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais, e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

A exposição calculada para março/25 foi de R\$1.995,3 milhões, resultando num valor em risco de R\$ 159.626 mil.

Em 2025, seguimos analisando e monitorando os riscos operacionais envolvidos nos processos relevantes conforme cronograma validado junto ao Comitê de Riscos, mensurando os riscos quanto à sua criticidade, e testando os controles internos de forma a verificar sua eficiência e eficácia. O procedimento de mitigação dos riscos encontrados envolve o endereçamento das fragilidades aos responsáveis pelos processos e o desenvolvimento de planos de ação pelas áreas demandadas. Adicionalmente, o monitoramento das ações comprometidas junto as áreas responsáveis são realizados por ferramenta de gestão de riscos, de forma a confirmar se as ações mitigatórias foram realizadas de forma suficiente e satisfatória. A evolução do ambiente de riscos e controles da instituição é monitorada e comunicada à alta administração da instituição por meio dos relatórios mensais (book de riscos).

risco social, ambiental e climático

O risco social é aquele que engloba a transgressão de direitos, garantias fundamentais ou ações prejudiciais ao interesse coletivo. O risco ambiental inclui a deterioração do meio ambiente e o uso excessivo dos recursos naturais. O risco climático está relacionado a transições para uma economia de baixo carbono e possíveis mudanças na frequência e padrões climáticos. Em síntese, os riscos social, ambiental e climático são definidos como a possibilidade de que o atingimento dos objetivos da Instituição seja negativamente influenciado, gerando perdas monetárias ou de valor dos ativos do conglomerado, decorrente da exposição a eventos de danos sociais, ambientais ou climáticos.

O propósito de gestão desses riscos é prever, controlar e reduzir possíveis danos que uma atividade econômica pode causar à sociedade, ao meio ambiente e sua vulnerabilidade às alterações climáticas. A maioria dos riscos associados às instituições financeiras é de natureza indireta, originando-se das relações comerciais, incluindo aquelas com a cadeia de fornecimento, e com os clientes por meio de atividades de financiamento e investimento. Compreende-se como danos sociais, ambientais ou climáticos os impactos decorrentes dos seguintes eventos, para os quais o Agibank adota procedimentos de avaliação e monitoramento:

- Operações de Crédito – concessão para clientes associados com trabalho análogo ao escravo/ mão de obra infantil poluição e contaminação; licenciamento ambiental; áreas contaminadas ou embargadas; e terras indígenas.
- Relacionamento com Fornecedores – relacionamento com fornecedores envolvidos com irregularidades de natureza social, ambiental ou climática.
- Desenvolvimento e alterações de produtos e serviços – prejuízos à sociedade oriundos de novas modalidades de produtos e serviços, bem como modificações relevantes nos já existentes.

Ainda, vale salientar que a instituição continuamente busca soluções tecnológicas e inovação nos processos produtivos, atingindo ganhos de eficiência energética e produtiva, visando cada vez mais uma economia de baixo carbono.

Por entender que não há materialidade do risco socioambiental na atual operação do banco, os atuais critérios utilizados na gestão de capital, continuidade de negócios e contingência de liquidez contemplam a variação destes, estão refletidos, de maneira não substancial, nos demais riscos testados objetivamente.

Em 2025, a operação do Agibank segue com baixa exposição ao risco social, ambiental e climático. Contudo, a evolução do tema e os indicadores gerenciais de riscos de RSAC são avaliados de forma recorrente e os processos seguem as melhores práticas a fim de mensurar qualquer alteração relevante nessas exposições.

risco reputacional

Risco reputacional é definido como a possibilidade de o Agibank sofrer perdas remuneratórias e de valor dos seus ativos financeiros em função de práticas internas e externas que estejam em desacordo com a regulação legal e/ou infralegal, as melhores práticas de governança corporativa do mercado ou fatores externos que possam gerar uma visão negativa da empresa.

Para mitigar esse tipo de risco, além de estabelecer normas de conduta aos colaboradores da instituição para que todos estejam alinhados com as melhores práticas de mercado, o Agibank possui uma unidade independente de Compliance que verifica se as suas normas e políticas estão em conformidade com a legislação brasileira e com as melhores práticas. Como a instituição também realiza atividades para gerar impactos positivos para a sociedade em geral e está sempre em busca de maximizar a transparência de suas operações, o Agibank conta com um trabalho de monitoramento constante realizado através de suas mídias sociais, que acompanha a percepção dos seus clientes e demais stakeholders em cada ação desempenhada.

No segundo trimestre de 2025, o Agibank reafirmou seu compromisso com a gestão rigorosa dos riscos reputacionais, adotando uma abordagem prudente na análise das regulamentações emitidas pelo Banco Central, voltadas ao combate de fraudes e golpes. Para isso, o departamento de Compliance atua de forma proativa em conjunto com as áreas de primeira linha de negócios, assegurando a conformidade com a legislação aplicável e promovendo as melhores práticas de governança. Além disso, a instituição mantém seu compromisso com as iniciativas de Educação Financeira, intensificando a disseminação de diretrizes internas que asseguram aos clientes informações claras, relevantes e adequadas sobre seus produtos e serviços.

risco cibernético e continuidade de negócios

Risco cibernético é definido como a possibilidade de um evento ocorrer dentro dos domínios computacionais, bases de dados e recursos de comunicação da instituição, que possa trazer consequências negativas para públicos objetivos do Agibank. Adotamos uma abordagem robusta e estratégica para mitigar o risco cibernético, baseada no conceito das três linhas de defesa. Os times realizam de modo recorrente avaliações e testes rigorosos em controles para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade do ambiente. Nossas equipes altamente capacitadas de segurança da informação e tecnologia da informação, respaldadas pelo Centro de Operações especializado em Cibersegurança (SOC), mantém uma postura vigilante contra ameaças cibernéticas, monitorando constantemente atividades suspeitas e identificando potenciais brechas de segurança.

Além disso, o Agibank está empenhado em evoluir continuamente sua maturidade em gerenciamento de tecnologia e segurança da informação. Reconhecemos a importância da conformidade com leis e regulamentações de privacidade, assegurando que nossas práticas estejam alinhadas com os mais altos padrões de proteção de dados, segurança e respeito à privacidade dos clientes e partes interessadas. Nosso compromisso vai além da simples conformidade; buscamos constantemente a excelência em todas as áreas da segurança cibernética e da governança de dados. Em termos de continuidade de negócios, o Agibank possui sistemas e rotinas de contingência que permitem a continuidade de suas operações da instituição durante a ocorrência de um evento adverso que afete sua estrutura operacional e/ou tecnológica.

Em 2025, o Agibank vem fortalecendo sua gestão de riscos cibernéticos e operacionais, mantendo alinhamento contínuo com as melhores práticas do mercado. A segunda linha de defesa tem atuado de forma estratégica, conduzindo avaliações e promovendo a colaboração com a primeira linha na identificação de riscos e definição de planos de ação mitigatórios. Nesse período, estão sendo conduzidas iniciativas relevantes voltadas à resiliência operacional e à gestão de acessos, com foco na proteção de ativos críticos e na continuidade dos negócios. Essas ações refletem o compromisso contínuo do Agibank em elevar sua maturidade em

segurança da informação, mantendo sua conformidade com as exigências regulatórias e fortalecendo a confiança de seus clientes e parceiros.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

RAFAEL DE OLIVEIRA MORAIS

CRO

morais.rafael@agi.com.br

FLÁVIO FONSECA COSTA

Risk Manager

flavio.costa@agi.com.br

anexos

CC1: Composição do Patrimônio de Referência

CC1: Composição do Patrimônio de Referência

30/06/2025		
	Valor (R\$ mil)	Referência no Balanço
Capital Principal: instrumentos e reservas		
1 Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	2.228.105	a
2 Reservas de lucros	669.799	b
3 Outras receitas e outras reservas	-785	c
5 Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal		
6 Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	2.897.120	
Capital Principal: ajustes prudenciais		
7 Ajustes prudenciais relativos a apreçamentos de instrumentos financeiros (PVA)	0	e
8 Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura		f
9 Ativos intangíveis	196.297	g
10 Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998		h
11 Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	-3.590	i
15 Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido		
16 Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética		
17 Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Principal		
18 Valor total das deduções relativas às participações líquidas não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar		
19 Valor total das deduções relativas às participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas		

21	Valor total das deduções relativas aos créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, que exceda 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	
22	Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado	
23	dado qual: oriundo de participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-236.374
26.a	Ativos permanentes diferidos	
26.b	Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	0
26.e	Excedente do valor ajustado de Capital Principal	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	
26.i	Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017	0
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	0
27	Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	-43.667
29	Capital Principal	2.940.787

Capital Complementar: instrumentos

30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar	
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	

Capital Complementar: deduções regulatórias

37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	
38	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar	
39	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	
40	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	
41	Ajustes regulatórios nacionais	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	
42	Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	
44	Capital Complementar	
45	Nível I	2.940.787
Nível II: instrumentos		
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	363.367
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	363.367
Nível II: deduções regulatórias		
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	
53	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Nível II	
54	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	
55	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	
56	Ajustes regulatórios nacionais	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	0

58	Nível II	363.367
59	Patrimônio de Referência	3.304.154
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	21.989.267

Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal

61	Índice de Capital Principal (ICP)	13,37%
62	Índice de Nível I (IN1)	13,37%
63	Índice de Basileia (IB)	15,03%
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	2,50%
65	do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	2,50%
66	do qual: adicional contracíclico - ACPContracíclico	0,00%
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico	0,00%
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	6,41%

Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco

72	Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, bem como dos investimentos não significativos em Capital Complementar, em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	
73	Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	196.256 j

Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)

82	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82	
84	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84	

CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial

CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial

Em R\$ mil

30/06/2025

	Valores do balanço patrimonial no final do período	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período	Referência no Balanço
Balanço Patrimonial Consolidado			
Ativo			
Caixa e equivalentes a caixa	372.625	372.311	
Instrumentos financeiros - Ativos financeiros	37.617.103	37.575.439	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	0	0	
TVM e instrumentos financeiros derivativos	6.581.143	6.282.562	
Relações interfinanceiras	855.614	855.614	
Operações de crédito	30.265.173	30.265.125	
Outros ativos financeiros	213.754	172.138	
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	-1.973.671	-1.973.624	
Impostos a recuperar	45.941	79.833	
Créditos tributários	760.851	749.618	
Créditos tributários de diferença temporária - Perda Esperada	667.702	667.702	
Créditos tributários de diferença temporária - Provisões Passivas	93.149	81.915	
Créditos tributários de prejuízo fiscal acumulado	0	0	h
Créditos tributários de base negativa - CSLL	0	0	h
Passivo Diferido	0	0	
Investimentos em participações em coligadas e controladas	0	1.413.057	
Investimentos em controladas e coligadas	0	1.413.057	
Ágios pagos na aquisição de investimentos com expectativa de rentabilidade futura	0	0	
Outros investimentos	0	0	
Imobilizado de uso	77.688	20.671	
Intangível	202.828	196.297	g
Outros Ativos	633.459	563.541	
Total do ativo	38.035.404	38.997.143	

Passivo

Depósitos e demais instrumentos financeiros	27.184.278	28.563.510
Depósitos	20.362.423	21.753.666
Recursos de aceites e emissão de títulos	5.512.318	5.512.318
Instrumento de dívida elegível a capital	496.508	496.508
Captações no mercado aberto	8.276	8.276
Instrumentos financeiros derivativos	38.695	38.695
Relações interfinanceiras	92.738	92.738
Empréstimos no exterior	649.747	649.747
Demais passivos financeiros	23.573	11.562
Provisões	362.245	347.426
Provisões para passivos cíveis e trabalhistas	362.245	347.426
Obrigações fiscais diferidas	-	-
Passivos diferidos "NET" com o Ativo diferido	-	-
Outros passivos	7.370.259	5.163.119
Total do Passivo	35.131.357	34.074.055

Patrimônio líquido

Capital social	2.228.105	2.228.105	
do qual: montante elegível para Capital Principal	2.228.105	2.228.105	a
do qual: montante elegível para Capital Complementar	-	-	
Reservas de capital	2.805	2.805	b
Reservas de lucros	670.568	670.568	b
Outros resultados abrangentes	-3.590	-3.590	b
Ajuste a valor de mercado - TVMs e Derivativos	0	0	
Hedge de Fluxo de Caixa	-3.590	-3.590	i
Lucros acumulados	0	0	
Participação de acionistas não controladores	6.158	2.025.200	
Total do Patrimônio Líquido	2.904.046	4.923.088	

CCA: Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

Em R\$ mil

Emissor	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.
Identificador único	LFSN20004MR	LFSN21008HZ	LFSN21008IO	LFSN21008NI	LFSN21008T2	LFSN22006HM	LFSN22006MX	LFSN22006N3	LFSN22006MY
Lei aplicável ao instrumento	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011
Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
Valor reconhecido no PR	0	712	1.424	1.780	6.766	597	299	1.195	3.521
Valor de face do instrumento	36.351	2.350	4.700	5.875	22.324	1.573	787	3.146	10.404
Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
Data original de emissão	28/04/2020	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021	23/05/2022	23/05/2022	23/05/2022	23/05/2022
Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
Data original de vencimento	28/04/2026	16/11/2027	16/11/2027	16/11/2027	16/11/2027	23/05/2029	23/05/2029	23/05/2029	23/05/2029
Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
(1) Data de resgate ou recompra; (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou recompra	(1) 28/04/2025 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/11/2026 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/11/2026 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/11/2026 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/11/2026 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado

Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
Taxa de remuneração e índice referenciado	10,50%	CDI + 4%	CDI + 4%	CDI + 4%	CDI + 4%	CDI + 4%	CDI + 4%	CDI + 4%	16,43%
Possibilidades de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
Conversível ou não conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível
Se conversível, em quais situações	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, totalmente ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Se extingüível, em quais situações	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X
Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente

Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Emissor	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.
Identificador único	LFSN22006HN	LFSN22006SI	LFSN22006SW	LFSN22006SX	LFSN22006Y6	LFSN22007EP	LFSN22007EQ	LFSN22007VD	LFSN220086H
Lei aplicável ao instrumento	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011
Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
Valor reconhecido no PR	24.356	2.950	298	497	2.361	296	297	890	1.189
Valor de face do instrumento	71.958	8.779	786	1.311	7.045	889	786	2.701	3.627
Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
Data original de emissão	23/05/2022	24/05/2022	25/05/2022	25/05/2022	26/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	06/06/2022	09/06/2022
Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento

Data original de vencimento	23/05/2029	24/05/2029	25/05/2029	25/05/2029	28/05/2029	01/06/2029	01/06/2029	06/06/2029	11/06/2029
Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
(1) Data de resgate ou recompra; (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou recompra	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 24/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 28/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 01/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 01/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 06/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 11/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado
Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
Taxa de remuneração e índice referenciado	16,43%	16,64%	CDI + 4%	CDI + 4%	16,69%	16,85%	CDI + 4%	17,07%	17,19%
Possibilidades de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
Conversível ou não conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível
Se conversível, em quais situações	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, totalmente ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Se extingüível, em quais situações	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X
Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Emissor	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.
Identificador único	LFSN22008C3	LFSN22008CC	LFSN22008HL	LFSN22008N6	LFSN22008N5	LFSN22008SP	LFSN22008YU	LFSN22008YW	LFSN22008Z1
Lei aplicável ao instrumento	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011
Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
Valor reconhecido no PR	597	891	2.064	1.763	589	1.773	788	788	791
Valor de face do instrumento	1.837	2.738	6.298	5.372	1.569	5.443	1.828	1.834	1.849

Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
Data original de emissão	14/06/2022	17/06/2022	21/06/2022	23/06/2022	23/06/2022	24/06/2022	10/06/2022	14/06/2022	17/06/2022
Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
Data original de vencimento	14/06/2029	18/06/2029	21/06/2029	25/06/2029	25/06/2029	25/06/2029	02/07/2029	04/07/2029	06/07/2029
Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
(1) Data de resgate ou recompra; (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou recompra	(1) 14/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 18/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 21/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 02/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 04/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 06/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado
Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
Taxa de remuneração e índice referenciado	17,41%	17,30%	17,05%	CDI + 4%	16,97%	17,20%	17,33%	17,37%	17,51%
Possibilidades de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
Conversível ou não conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível
Se conversível, em quais situações	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, taxa de conversão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Se extingüível, em quais situações	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X
Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Emissor	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.
Identificador único	LFSN220093W	LFSN220099Y	LFSN220099Z	LFSN22008YM	LFSN22009A0	LFSN24003JT	LFSN22006N4	LFSN220086S	LFSN22008Z0
Lei aplicável ao instrumento	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011
Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II

Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
Valor reconhecido no PR	40.167	32.673	75.724	1.976	11.669	106.064	5.282	1.484	35.924
Valor de face do instrumento	80.626	65.744	178.166	4.599	23.480	313.423	15.605	4.517	72.074
Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
Data original de emissão	23/06/2022	23/06/2022	24/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	28/03/2024	23/05/2022	10/06/2022	21/06/2022
Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
Data original de vencimento	09/07/2029	16/07/2029	16/07/2029	02/07/2029	16/07/2029	27/03/2034	23/05/2029	11/06/2029	06/07/2029
Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
(1) Data de resgate ou recompra; (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou recompra	(1) 09/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 02/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 27/03/2033 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 11/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 06/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado
Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI+4%	CDI+4%	17,57%	17,42%	CDI+4%	CDI+2,85%	16,43%	17,14%	CDI+4%
Possibilidades de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
Conversível ou não conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível
Se conversível, em quais situações	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Se conversível, taxa de conversão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Se extingüível, em quais situações	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X
Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA